



PORTARIA Nº 318/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Governo e Administração e tendo em vista que o servidor está desempenhando as atividades atribuídas a função de Chefia, conforme justificativa anexa;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 40% (quarenta) por cento do vencimento do Cargo de Vigia, REF. 1, ao servidor WENDEL MENDES GALDINO DA SILVA, portador do RG. 46.820.603-6, CPF. 318.625.578-37, Regime Estatutário.

.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Agosto de 2021.

3º- Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 118/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal